MPV 914
00164

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 914, DE 2019

Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II.

CD/20922.54185-04

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se da Medida Provisória em referência o caput do art. 7º, e seus incisos I e II.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende visa suprimir o art. 7º e seus incisos pois o mesmo cria e permite a nomeação pelo Ministro da Educação, de " reitor para tempore", nas hipóteses de vacância simultânea dos cargos de reitor e de vice-reitor, bem como na impossibilidade de se homologar o resultado do processo de escolha em razão de irregularidades. Tal dispositivo é um despautério, pois a respectiva medida não estipula regulamenta a duração da respectiva nomeação.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2020

DEPUTADA REJANE DIAS